



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 313



ANO IV - DARCINÓPOLIS, QUARTA – FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

PÁGINA 01

DECRETO Nº 029/2023
RESOLUÇÃO Nº15/2023

PÁGINA 02

RESOLUÇÃO Nº16/2023
RESOLUÇÃO Nº17/2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 029/2023

DE 04 DE OUTUBRO 2023

“Dispõe sobre nomeação Dos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Darcinópolis/TO Dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, JACKSON SOARES MARINHO no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 175/2005, de 15 de dezembro de 2005.

D E C R E T A:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes das entidades governamentais do Município de DARCINÓPOLIS/TO para compor o mandato de 02 (dois) anos a partir desta data.

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Debora Feitosa Campos
Suplente: Maria Aparecida Lopes Lacerda

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Eliana Bezerra dos Santos
Suplente: Iracélia Aires Lima

3. Representantes da Secretaria municipal de Saúde

Titular: Antônia Rodrigues de Brito
Suplente: Edyneilla Aires Araújo

4. Representantes da Igreja Católica

Titular: Maria Rosa Pereira da Luz
Suplente: Antônia Dias Lima Soares

5. Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Tereza Costa dos Santos
Suplente: Isailton Lisboa dos Santos Vasconcelos

6. Representantes do Grupo Idoso Feliz

Titular: Maria do Carmo de Sousa Castro
Suplente: Maria Sônia Pereira

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº15/2023

DARCINÓPOLIS, 18 DE OUTUBRO 2023

Aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS do Município de Darcinópolis/TO

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, em uma decisão colegiada realizada no dia 16 de Outubro de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 08 de 18 de Setembro de 1995 e alterado pela Lei Municipal nº 271 de 25 de Novembro de 2010.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Darcinópolis à população;

RESOLVE:

Art.1º. Perante documentos apresentados dá-se a aprovação do **PROJETO EXECUTIVO DO PROCAD-SUAS** do Município de Darcinópolis/TO (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social);

Art. 2º- Ficam revogados disposições em contrário a partir da publicação desta Resolução;

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se, publique-se.

Darcinópolis (TO), 18 DE OUTUBRO DE 2023.



Jackson Soares Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

ROSIMEIRE PEREIRA OLIVEIRA
CONSELHEIRA PRESIDENTE CMAS

RESOLUÇÃO N°16/2023

DARCINÓPOLIS, 18 DE OUTUBRO 2023

Aprovação relativo a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, em uma decisão colegiada realizada no dia 16 de Outubro de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 08 de 18 de Setembro de 1995 e alterado pela Lei Municipal n° 271 de 25 de Novembro de 2010.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Darcinópolis à população;

RESOLVE:

Art. 1°. Perante documentos apresentados dá-se a aprovação relativo a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Art. 2°- Ficam revogados disposições em contrário a partir da publicação desta Resolução;

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se, publique-se.

Darcinópolis (TO),18 DE OUTUBRO DE 2023.

**ROSIMEIRE PEREIRA OLIVEIRA
CONSELHEIRA PRESIDENTE CMAS**

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se, publique-se.

Darcinópolis (TO),18 DE OUTUBRO DE 2023.

**ROSIMEIRE PEREIRA OLIVEIRA
CONSELHEIRA PRESIDENTE CMAS**

RESOLUÇÃO N°17/2023

DARCINÓPOLIS, 18 DE OUTUBRO 2023

Aprovação do Plano de Ação da Coordenação Municipal Inter setorial do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil – 2023

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, em uma decisão colegiada realizada no dia 16 de Outubro de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 08 de 18 de Setembro de 1995 e alterado pela Lei Municipal n° 271 de 25 de Novembro de 2010.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Darcinópolis à população;

RESOLVE:

Art. 1°. Perante documentos apresentados dá-se a aprovação do Plano de Ação da Coordenação Municipal Inter setorial do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil – 2023;

Art. 2°- Ficam revogados disposições em contrário a partir da publicação desta Resolução;